
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº. 09/2020

I – DAS PARTES:

Proponente - Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.

Concedente - Município de João Monlevade - MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Setor de Trânsito e Transportes - SETTRAN.

II - DO OBJETO:

Constitui objeto deste convênio a delegação pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de sua competência, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da Lei nº 9.503/1997 (CTB), e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes, visando:

A execução das atividades de polícia administrativa de trânsito urbano pelo SETTRAN e pela PMMG, dentro do Sistema Nacional de Trânsito, para a implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos seus artigos 23, inciso III, 24 e 25, no Município de João Monlevade/MG, segundo as diretrizes emanadas pela Administração Municipal, acordadas entre os partícipes;

O aproveitamento, com as adequações e o aprimoramento necessários, das estruturas já existentes nos respectivos órgãos, no âmbito do Município de João Monlevade, como alternativa de se racionalizar os custos e otimizar a operacionalidade das ações administrativas e de fiscalização de trânsito urbano;

A integração e o estabelecimento de diretrizes que norteiem a conduta de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional, para a promoção e a execução das atribuições conferidas a cada partícipe pela legislação vigente, conforme Plano de Trabalho deste instrumento.

III- DO VALOR:

O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo repassado pelo MUNICÍPIO R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e executado pela PMMG R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a título de contrapartida em serviços.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros objeto do presente Convênio serão adimplidos pelo MUNICÍPIO de João Monlevade por meio da Dotação Orçamentária nº 15.451.26012.094 - 3.3.50.41.00000 - Ficha 405, recurso 1.57.00, orçamento anual 2020; ou a que vier a substituí-la nos anos posteriores.

IV- VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo ao convênio.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal de João Monlevade

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA

Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:

Marcela Machado

Código Identificador:58DD429D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/01/2020. Edição 2685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>